

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/ 2015 PROCESSO n° 146 / 2015 ATA REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal n° 6.693, de 29/07/2014, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9h do dia 04 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo os trabalhos de motorista e operador de máquinas e fornecimento de combustível, para remoção e transporte até à destinação final de resíduos resultantes de "operação cata treco", em diversos bairros do município, em apoio às equipes de combate a dengue das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Municipais, para suprir a demanda referente ao período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.



PREGÃO Nº 13/2015 2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O objeto do presente certame deverá ser executado, em até 24 (vinte e quatro) horas nos locais designados pela Secretaria de Serviços Municipais, após a emissão da AF Autorização de Fornecimento, pela mesma Secretaria.
- 2.2 O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.
- 2.3 Sem prejuízo de outras penalidades, caso o objeto fornecido não corresponda ao solicitado, a Prefeitura Municipal de Lorena poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando-se a substituição, o que, nesta hipótese deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos pertinentes à substituição.
- 2.4 A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.
- 2.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 2.6 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

3- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 3.1 Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações, além das decorrentes de Lei e de Normas Regulamentares, constituem obrigações específicas da licitante vencedora para a prestação de serviços de transporte, mediante locação de máquina e/ou caminhões:
- 3.1.1 Colocar a máquina e/ou caminhões à disposição da Prefeitura Municipal de Lorena, de segunda à sexta-feira, podendo a critério da mesma e a bem do serviço público, ser solicitado nos sábados, domingos e feriados, devendo ser cumpridas cargas horárias estimadas de 240 (duzentas e quarenta) horas por mês por máquina/caminhão.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 3.1.1.1 As cargas horárias previstas no subitem anterior poderão ser aumentadas ou reduzidas, de acordo com as reais necessidades e previamente autorizadas pela Secretaria requisitante, a fim de evitar prejuízo público.
- 3.1.2 Em caso de sinistros ocorridos com os caminhões e/ou máquina será de total responsabilidade da licitante vencedora o pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, inclusive de terceiros.
- 3.1.3 Desenvolver e manter um cronograma de manutenções com apresentação periódica (uma vez por mês), de Laudos de Inspeção.
- 3.1.4 A máquina e os caminhões deverão ser devidamente emplacados e regulamentados junto ao órgão de Trânsito do Município, as quais na ocasião da apresentação deverão portar os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).
- 3.1.5 Os motoristas e operadores condutores da máquina e/ou caminhões locados deverão portar Carteira Nacional de Habilitação em plena validade e de acordo com o exigido pelo Código Nacional de Trânsito.
- 3.1.6 Os caminhões deverão ser equipados com tacógrafo, devendo a licitante vencedora apresentar, diária ou semanalmente, o respectivo disco diagrama de tacógrafo, quando solicitado pela Secretaria requisitante.
- 3.1.7 Os motoristas e operadores deverão possuir meio de comunicação com agentes da PML, por exemplo: telefone, celular (operacional), rádio, entre outros.
- 3.1.8 Responsabilizar-se pela vigilância da máquina e/ou caminhões diuturnamente.
- 3.1.9 Executar o transporte para deslocamento da máquina e/ou caminhões, toda vez que se fizer necessário, ou quando solicitado pela Secretaria requisitante, devendo efetuar a mudança de local no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e risco.
- 3.1.10 Substituir a máquina e/ou caminhões locados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação da Secretaria requisitante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 3.1.11 No caso de avaria, em que a previsão de paralisação dos serviços para recuperação seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, fica a licitante vencedora obrigada a colocar máquina e/ou caminhões equivalentes, em substituição aos avariados. Para tanto, a licitante vencedora deverá fazer imediatamente a notificação à Prefeitura Municipal de Lorena informando o motivo da substituição e a nova máquina e/ou caminhões deverão passar por inspeção de vistoria junto à Secretaria de Serviços Municipais.
- 3.1.12 Substituir a máquina e/ou caminhões nas condições não previstas nos subitens acima, quando solicitado por escrito pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da notificação.
- 3.1.13 Prestar os serviços de substituição sem cobrança de qualquer taxa adicional.
- 3.1.14 A documentação relativa à máquina e aos caminhões deverá manter-se em ordem durante a vigência do contrato.
- 3.1.15 Representação: Manter a frente dos trabalhos, um Preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica e supervisão ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.1.15.1 Comunicar à Secretaria de Serviços Municipais, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir nos trabalhos.
- 3.1.16 A licitante vencedora assumirá todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual EPI e demais exigências da Prefeitura Municipal de Lorena.
- 3.1.17 Fornecer todos os equipamentos de segurança aos motoristas e operadores, devendo oferecer treinamento para a correta utilização dos mesmos.
- 3.1.18 Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria 3214 de 08 de julho de 1978, bem como os padrões mínimos de segurança.
- 3.1.19 Responsabilizar-se pela manutenção da máquina e/ou caminhões, inclusive pela manutenção mecânica, pelo fornecimento do combustível, lubrificantes,



PREGÃO Nº 13/2015 PROCESSO Nº 146/2015 vigilância e mão de obra (motoristas/operador), devidamente habilitados, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.

- 3.1.20 Será responsabilidade da licitante vencedora, manter a máquina e/ou caminhões em perfeito estado de conservação durante a vigência contratual, os quais serão submetidos periodicamente à verificação por parte da fiscalização da Secretaria requisitante.
- 3.1.21 Desenvolver boas relações com os funcionários da PML, acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização.
- 3.1.22 Comunicar à Secretaria de Serviços Municipais qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços, em que forem utilizados os caminhões/máquina, objeto deste edital.
- 3.1.23 Em hipótese alguma a licitante vencedora poderá transitar com a máquina e/ou caminhões locados, não poderá ainda, utilizar a máquina e/ou caminhões locados para fins particulares durante o horário em que estiver realizando atividades para a PML.
- 3.1.24 Responsabilizar-se por danos materiais causados à Prefeitura Municipal de Lorena e a terceiros, bem como eventuais infrações previstas no Código Nacional de Trânsito.
- 3.1.25 A licitante vencedora não poderá transportar pessoas e/ou funcionários na carroceria ou junto com ferramentas e/ou equipamentos.
- 3.1.25.1 O Transporte de pessoas ou funcionários deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito;
- 3.1.26 A licitante vencedora será responsável pelo transporte, alimentação e assistência médica dos seus empregados.
- 3.1.27 A licitante vencedora deverá se responsabilizar perante a Prefeitura Municipal de Lorena, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.
- 3.1.28 Caso seja comprovado pela PML que um serviço executado pela licitante vencedora tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a licitante vencedora será responsável por todos os danos (civil e criminal).



PREGÃO Nº 13/2015 4- DO INADIMPLEMENTO

PROCESSO Nº 146/2015

- 4.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 4.1.1 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas);
- 4.1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal, se a máquina e/ou caminhões apresentados estiverem em desconformidade com as especificações contidas neste certame e não forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Lorena, ser rescindido, sem prejuízo das multas previstas neste certame:
- 4.1.3 pelo não cumprimento do prazo estabelecido para colocação da máquina e/ou caminhões em disponibilidade, a licitante vencedora incorrerá à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, ao fim dos quais, se a colocação não for efetivada, o contrato poderá, a critério da PML, ser rescindido sem prejuízo das multas estabelecidas neste certame;
- 4.1.4 multa de 1% (um por cento), do valor total da nota fiscal, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados, o contrato poderá, a critério da Secretaria requisitante, ser rescindido, sem prejuízo das multas previstas neste certame;
- 4.1.5 multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;
- 4.1.6 multa diária de 1% (um por cento), do valor total da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;
- 4.1.7 multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da licitante vencedora.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

4.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

- 5.1 As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.00.02.07.00.3.3.90.39.00 F.P.15.452.0008.2029
- 5.2 O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
- 5.3. Das Condições de Pagamento
- 5.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;
- 5.3.2 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo V** Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.
- 5.3.3 A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;
- 5.3.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:
 - a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- b)Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c)Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d)Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sextafeira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,
- 7.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.
- 7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

8 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 8.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 8.5 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.
- 8.6 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.
- 8.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 9.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;
- 9.1.1 Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

10. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 10.1–Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).
- 10.2 Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novas licitantes.
- 10.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°13/2015 - PROCESSO Nº 146/15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITANTE:
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação



PREGÃO Nº 13/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PROCESSO Nº 146/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 – PROCESSO Nº 146	5/15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITANTE:	
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)	

- 10.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.
- 10.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 10.6 Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 10.7 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 8.8 A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a



PREGÃO Nº 13/2015 PROCESSO Nº 146/2015 documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

- 10.9 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 10.10 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

11. DA PROPOSTA - ENVELOPE № 1

- 11.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.
- 11.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
 - a)Designação do número desta licitação;
 - b)Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea:
 - c) Valor unitário e total do item, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - d)Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o preço unitário e total do item, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- e)Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** especificações técnicas
- f) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;
- 11.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 11.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 11.5. Ficam vedadas:
 - a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

12 - DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

12.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver;
- 12.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

12.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

12.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

12.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

- 12.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 12.1.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 12.1.2.3 Prova de Regularidade fiscal Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;
- 12.1.2.4 As licitantes que tenham sede no Município de Lorena, deverão apresentar prova de Regularidade fiscal Municipal, referente a todos os tributos municipais;
- 12.1.2.5– Prova de Regularidade para fiscal Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais:
- 12.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- 12.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

12.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 12.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 12.1.3.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- 12.1.3.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;
- 12.1.3.4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 (microempresas e Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.
- 12.1.3.4.1 Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), de acordo com o art. 66 da Resolução CGSN n.º 94 de 29/11/11, que alterou o art. 25 da Lei n.º 123/2006.
- 12.1.3.5 Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

12.1.3.6 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

- LG Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- SG Ativo Total

 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- LC <u>Ativo Circulante</u>
 Passivo Circulante

12.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1.4.1 – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

13. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação,



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 13.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário por item, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.
- 13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 13.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.
- 13.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço unitário por item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.
- 13.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 13.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por item, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 13.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 13.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 13.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 13.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 13.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 13.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
- 13.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.
- 13.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 13.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 14.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3 É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** Ata de Registro de Preços.
- 14.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

14.5– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

16. DAS SANÇÕES

16.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

17. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 17.1 O objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.
- 17.3 Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 17.4 Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.
- 17.5 Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.
- 17.6 A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

18. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DO CERTAME

- 18.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.
- 18.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.
- 18.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

- 19.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 19.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 19.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 19.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.
- 19.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatário será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;
- 21.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 21.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.5 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a



PREGÃO Nº 13/2015 PROCESSO Nº 146/2015 exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

- 21.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 21.9 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
 - a) Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) Anexo II CREDENCIAMENTO;
 - c) Anexo III TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
 - d) Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - e) Anexo V MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
 - f) Anexo VI MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
 - g) Anexo VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lorena/SP, 18 de fevereiro de 2015.

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

> FÁBIO MARCONDES PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- OBJETO:

- Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo os trabalhos de motorista e operador de máquinas e fornecimento de combustível, para remoção e transporte até à destinação final de resíduos resultantes de "operação cata treco", em diversos bairros do município, em apoio às equipes de combate a dengue das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Municipais, para suprir a demanda de 12 (doze) meses.
- 1.1 O ano de fabricação da máquina e dos caminhões deverá ser de, no máximo,04 (quatro) anos anteriores à data do contrato.

2- CARGA HORARIA:

2.1 – 08 (oito) horas diárias, das 07h às 17h horas de segunda à sexta-feira, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Lorena e a bem do serviço público, ser solicitado nos sábados, domingos e feriados, devendo ser cumpridas cargas horárias estimadas de 240 (duzentas e quarenta) horas por mês por máquina/caminhão, de acordo com o cronograma estipulado pela PML.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS BENS/SERVIÇOS:

3.1 – Deverão atender todas as especificações abaixo:

			DESCRIÇÃO DO MATERIAL		o Médio
ITEM	QTDE	UNIDADE	/SERVIÇO	Unit. (\$)	Total (\$)
1	1200	Horas	CAMINHÃO 5 M³ - TOCO	86,00	103.200,00

	PRE(GÃO Nº 1	3/2015	PRO	PROCESSO Nº 146/2015		
	2	600	Horas	RETROESCAVADEIRA	104,67	62.800,00	
-					TOTAL	166.000,00	

4 - VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5 - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)



PREGÃO Nº 13/2015

ANEXO II

PROCESSO Nº 146/2015

PREGÃO PRESENCIAL № 13/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: N°146/2015

OBJETO Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo os trabalhos de motorista e operador de máquinas e fornecimento de combustível, para remoção e transporte até à destinação final de resíduos resultantes de "operação cata treco", em diversos bairros do município, em apoio às equipes de combate a dengue das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Municipais, para suprir a demanda de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa,
credenciamos o Sr.(a), portador da Cédula de Identidade R.G. nº
para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo
ilimitados poderes relacionados com a licitação.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

(Conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL № 13/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo os trabalhos de motorista e operador de máquinas e fornecimento de combustível, para remoção e transporte até à destinação final de resíduos resultantes de "operação cata treco", em diversos bairros do município, em apoio às equipes de combate a dengue das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Municipais, para suprir a demanda de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP / /2015 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO Nº 13/2015

ANEXO IV

PROCESSO Nº 146/2015

PREGÃO PRESENCIAL № 13 /2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº.146/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo os trabalhos de motorista e operador de máquinas e fornecimento de combustível, para remoção e transporte até à destinação final de resíduos resultantes de "operação cata treco", em diversos bairros do município, em apoio às equipes de combate a dengue das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Municipais, para suprir a demanda de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu	, representante legal
desta empresa, firmo a presente.	
Local e data.	
Carimbo, nome e assinatura do representante legal.	



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL № 13 /2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
e-mail:		

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo os trabalhos de motorista e operador de máquinas e fornecimento de combustível, para remoção e transporte até à destinação final de resíduos resultantes de "operação cata treco", em diversos bairros do município, em apoio às equipes de combate a dengue das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Municipais, para suprir a demanda de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

			DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço Médio	
ITEM	QTDE	UNIDADE	/SERVIÇO	Unit. (\$)	Total (\$)
1	1200	Horas	CAMINHÃO 5 M³ - TOCO		
2	600	Horas	RETROESCAVADEIRA		
				TOTAL	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

Prazo de execução: em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Data				

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data		
(assinatura	do representa	nte legal/carimbo)



PREGÃO Nº 13/2015

ANEXO VI

PROCESSO Nº 146/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste
ato convocatório, que a empresa, inscrita no
CNPJ/MF sob nº é MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer
na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 13/2015, Ata de
Registro de Preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.
Lorena, de de 2015.
(representante legal)

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Aos dias do mês de de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE
LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625,
Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No ora representada pelo Prefeito
Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de
Identidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do Registro de
preço para Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, veículos
e equipamentos, incluindo os trabalhos de motorista e operador de máquinas e
fornecimento de combustível, para remoção e transporte até à destinação final de
resíduos resultantes de "operação cata treco", em diversos bairros do município, em
apoio às equipes de combate a dengue das Secretarias Municipais de Saúde e
Serviços Municipais, para suprir a demanda de 12 (doze) meses, conforme descrito
e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente Edital em
todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitantes tiver a
necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas
propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O
presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de
17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, além
de normas legais em vigor.
01 - COMPROMISSÁRIA, com sede C.E.P,
neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade R.G. nº
, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com
especificação do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo os trabalhos de motorista e operador de máquinas e fornecimento de combustível, para remoção e transporte até à destinação final de resíduos resultantes de "operação cata treco", em diversos bairros do município, em apoio às equipes de combate a dengue das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Municipais, para suprir a demanda de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF autorização de fornecimento.
- 2.2 A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;
- 2.3 O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, máfé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;
- 2.4 O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- 2.5 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

- 3.1 Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;
- 3.2 Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;
- 3.3 Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;
- 3.4 À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$...(...).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 60 dias a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;
- 5.2 Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

- 6.1 Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;
- 6.2 Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 6.693/2014.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

- 8.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);
- 8.2 Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);
- 8.3 Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de cinco dias a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:
- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

- 11.2 A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 12.1 Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº 6.683/2014, sobre penalidades aplicáveis;
- 12.2 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;
- 12.3 Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supranumerado;

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 146/2015

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP	/	/ 2015

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA